



18 de Maio

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Maio 2022

Esta é uma publicação do Núcleo de Vigilância de Doenças e Agravos Não transmissíveis (NDANT) / Divisão de Vigilância Epidemiológica (DVE) / Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) em parceria com a Área Técnica de Atenção Integral a Saúde da Pessoa em Situação de Violência da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS)
Diagramação: Núcleo de Criação da Assessoria de Comunicação (ASCOM)



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**



18 DE MAIO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em 1973 uma criança de 8 anos foi sequestrada, drogada, estuprada, violentada e cruelmente assassinada. O crime contra a menina Araceli chocou o Brasil e o dia que este crime ocorreu - 18 de maio, foi instituído pela Lei Federal nº 9.970/00, de 15/05/2000, como o Dia Nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Diferença entre Abuso e Exploração Sexual

Abuso sexual - acontece quando o corpo de uma criança ou adolescente é usado para a satisfação sexual de um adulto (da família ou não), com ou sem o uso da violência física.

Exploração sexual - é o uso de crianças e adolescentes em atividades sexuais remuneradas, ou seja, em troca de dinheiro. Alguns exemplos são a exploração no comércio do sexo, a pornografia infantil e a exibição em espetáculos sexuais públicos ou privados.

Fonte: Turminha do MPF – Exploração e abuso sexual: um grande desafio.

De acordo com o princípio da prioridade absoluta trazido pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, é necessário unir esforços para prevenir violações de direitos como a exploração e violência (física, psicológica ou sexual), bem como denunciar, acolher, encaminhar e atender aquelas que já ocorrem.

"18 de maio, um dia para a conscientização da sociedade e autoridades sobre a gravidade da violência sexual contra crianças e adolescentes... ações de proteção e enfrentamento que devem ser feitas todos os dias".



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**



NOTIFICAR É CUIDAR...



No Brasil, as situações de violência (suspeitas ou confirmadas) atendidas pelas unidades de saúde são de notificação compulsória, e em especial, os casos de violência sexual, independentemente da faixa etária, devem ser notificados em até 24h. Qualquer profissional da saúde pode realizar a notificação, que será registrada no SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

A notificação de violência propicia:

- Informação para a compreensão desse agravo e apoio a organização de serviços assistenciais;
- Processos necessários à assistência à saúde individual e coletiva;
- Formação e fortalecimento de redes intra e intersetoriais para garantia de direitos e promoção da saúde.

ALGUNS NÚMEROS

NO PERÍODO DE 2019 A 2021:

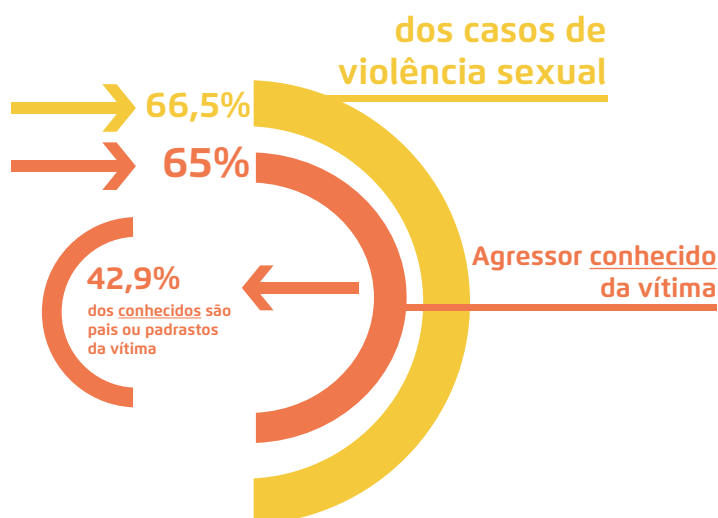
9590

Situações de violência sexual contra crianças e adolescentes (0 a 19 anos) foram notificadas

↓
mais de **50%** em menores de 10 anos

↓
84,2% sexo feminino

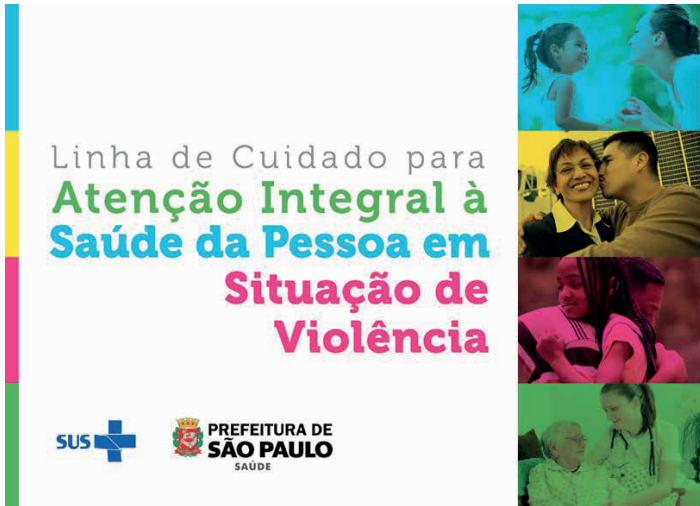
Fonte: SINAN/MS - Violência - SMS-SP/COVISA/DVE/NDANT, dados extraídos em 09/04/22 (dados parciais).





Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência

Elaborada pelas equipes técnicas da SMS e publicada em 2015, a Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência tem como premissa orientar e sistematizar o trabalho dos profissionais de saúde em todos os níveis de atenção, de forma a estabelecer fluxos assistenciais para o cuidado ininterrupto, corresponsabilização de diferentes atores e resolutividade da assistência. Busca ainda estabelecer competências de cada um dos níveis do cuidado, assim como contribuir para as ações de proteção exigindo para isso a interação com os demais sistemas de garantia de direitos.



Linha de Cuidado para
**Atenção Integral à
Saúde da Pessoa em
Situação de
Violência**



Núcleos de Prevenção à Violência (NPV)

Portaria SMS nº 1.300/2015, instituiu o NPV em todos os estabelecimentos da Rede de Saúde Municipal. É composto por no mínimo 4 profissionais podendo ser qualquer categoria profissional da saúde. Essencialmente o NPV deve organizar o acolhimento, o tratamento qualificado às pessoas em situação de violência, tanto em relação às vítimas quanto dos autores da violência, assim como a execução dos grupos educativos, participar de fóruns, contribuir para rede de cuidados, das capacitações e pela multiplicação das informações para todos os profissionais da unidade de saúde.

Equipes Especializadas no Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência (EEV)

Equipes Especializadas no Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência surgem conforme determina a legislação vigente (Lei Nº 13.431, de 4 de Abril de 2017) para ofertar atendimento psicossocial e terapêutico, individual ou em grupo para crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias, acometidos pelo processo de adoecimento e intenso sofrimento psíquico impactando de forma direta na qualidade de vida, saúde física e mental dos indivíduos envolvidos. Foram implantadas na Coordenadoria Regional de Saúde Sul (CRS Sul), e é parte integrante do Plano Municipal de Saúde que prevê sua implantação em todas as Supervisões Técnicas de Saúde STS.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**



São Paulo, Cidade pioneira!

Por meio da Coalizão Brasileira pelo fim da violência contra crianças e adolescentes a PMSP efetiva adesão ao *Global Partnership to End Violence Against Children* como cidade pioneira (outubro de 2019)

Criada em 2016, a Parceria Global para o Fim da Violência contra Crianças é uma iniciativa internacional que tem como objetivo oferecer oportunidades para que governos, organizações internacionais e crianças trabalhem juntos para prevenir e responder à violência contra a referida faixa etária. Em 2018, o Brasil se tornou país membro da Parceria Global, e em outubro de 2019 a Cidade de São Paulo assinou a carta de compromisso, tornando-se cidade pioneira da Parceria Global. Em seguida desta adesão, a Prefeitura de São Paulo, por meio da edição da Portaria SGM nº 295, de 18 de outubro de 2019, constituiu o Comitê Gestor para implantação da Parceria Global para o Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Técnica para o Fim da violência contra crianças e adolescentes da cidade de São Paulo, com o objetivo de promover ações integradas em prol do combate à violência contra crianças e adolescentes no município de São Paulo.

São objetivos do Fluxo Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência:

- I – Promover o acesso das crianças e adolescentes em situação de suspeita e/ou confirmação de violência aos serviços públicos municipais, de modo a ter os seus direitos garantidos e a rede de proteção acionada.
- II - Padronizar os encaminhamentos e as comunicações intersetoriais entre os diversos equipamentos e serviços das secretarias municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Educação e Saúde.
- III – Contribuir para o atendimento integrado e integral das crianças e dos adolescentes, garantindo o seu protagonismo e direitos.

O fluxo busca garantir o direito de confidencialidade e do sigilo em todos os momentos e atendimentos, caracterizado por uma escuta especializada, evitando-se procedimentos desnecessários, repetitivos e invasivos, que revivam a violência, gerando sofrimento, estigmatização ou exposição e seu acionamento é imediato, sobretudo nos casos que envolvem violência sexual, física grave e autoprovocada.

Formulação e Consolidação de uma Rede Integrada De Cuidados às Pessoas Em Situação De Violência



A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo tem avançado na implementação de políticas para o enfrentamento da violência em todas as suas formas, em especial, para grupos mais vulneráveis como crianças e adolescentes, por meio de uma vasta gama de profissionais que atuam nos diferentes níveis que compõem o SUS, seja compondo equipes da linha de frente ou equipes técnicas da assistência e vigilância em saúde. Alguns dos trabalhos foram citados nesse informe, como a linha de cuidado, notificação dos casos de violência, implantação dos NPV e equipes especializadas, bem como o inovador trabalho intersecretarial que resultou no fluxo integrado de atenção à criança e ao adolescente vítima de violência.

O atual Plano Municipal de Saúde foi elaborado considerando a Agenda 2030 (Lei nº 16.817 de 02 de fevereiro de 2018), este prevê meta relacionada a proteção de todas as crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência.

Neste sentido, observa-se que muito já foi realizado, entretanto é fundamental fortalecer e aprimorar as políticas e ações vigentes.

A violência sexual contra crianças e adolescentes ainda é tabu.

É importante falar sobre o problema, para alertar as pessoas, informar as crianças e adolescentes, conversar nas escolas, nas famílias e nos locais de convivência. Saber que o problema existe é uma forma de proteger crianças e adolescentes, o que pode contribuir para aumentar as denúncias e, conseqüentemente, a responsabilização dos agressores.

A violência não é só física, mas também psicológica!

Sua atitude pode mudar os índices de violência contra crianças e adolescentes...



Para mais informações acesse os links abaixo:

Turminha do MPF – Exploração e abuso sexual: um grande desafio:

<http://turminha.mpf.mp.br/explore/direitos-das-criancas/18-de-maio/exploracao-e-abuso-sexual-um-grande-desafio>

Turminha do MPF - A lei garante a proteção contra o abuso e a exploração sexual:

http://turminha.mpf.mp.br/explore/direitos-das-criancas/18-de-maio/copy_of_a-lei-garante-a-protecao-contra-o-abuso-e-a-exploracao-sexual

Linha de Cuidado Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/linha_de_cuidados_atencao_basica_24_5_2019.pdf

Sítio do Núcleo de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - NDANT - Vigilância das Violências:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/index.php?p=6073

Ficha de Notificação de Violência -SINAN Versão 5.0,SVS-15.06.2015:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/index.php?p=266739

Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9970.htm

Organização das Nações Unidas - ONU - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Primeira Infância - Prefeitura de São Paulo

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/secretaria_executiva_de_projetos_estrategicos/primeira_infancia/index.php



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**